



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

Aos 24 de setembro de 2013, às 15:00 horas, nas dependências desta Câmara Municipal de Gurupi, nós: **CARLA DANIELA NASCIMENTO DA SILVA**, **KARITA BARROS LUSTOSA** e **VALDEY MALHEIRO ARAÚJO**, integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, designada pelo Sr. Presidente da Câmara de Gurupi, através da Portaria nº 145/2013, de 18 de setembro de 2013, sob a presidência do primeiro, para julgar propostas relativas a licitações em qualquer das modalidades licitatórias, de posse das propostas, objeto do processo nº _____, apresentadas pelos(as) concorrentes: **ALLAN MOREIRA BORGES - ME**, CPF/CNPJ-MF 12.952.285/0001-40; **IDENILTON PINHEIRO SOARES**, CPF/CNPJ-MF 17.828.029/0001-69; **VF CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA-ME**, CPF/CNPJ-MF 11.381.295/0001-00; , CPF/CNPJ-MF , referente a licitação na modalidade CONVITE 005/2013, para aquisição de materiais e/ou serviços, a seguir especificados:

- Serviços de assessoria e consultoria contábil especializada disponibilizada aos gabinetes dos vereadores, inclusive comissões, durante os meses de outubro a dezembro de 2013. O assessoramento será prestado a 13 (treze) vereadores optantes pela prestação dos serviços e terá como parte da CODAP Cota de Despesas das Atividades Parlamentares de cada gabinete, até 35% (trinta e cinco) por cento do valor total da Cota do parlamentar.

Resolvemos julgar vencedora a proposta apresentada pelo(a) vencedor(a): **IDENILTON PINHEIRO SOARES**, CPF/CNPJ-MF 17.828.029/0001-69, que ofereceu o **MENOR PREÇO**, no valor de R\$ **58.422,00**, (**Cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais**), razão pela qual a consideramos a mais vantajosa para a municipalidade.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, em Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2013.


Karita Barros Lustosa
Membro


Valdey Malheiro Araújo
Membro


Carla Daniela Nascimento da Silva
Presidente